



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	140716-2018
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
GESTOR:	JOSE ROBERTO CARNEIRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	FRANÇA CORREIA SOARES
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
NÚMERO DA O.S.	8415/2019

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) FRANÇA CORREIA SOARES, cargo de Agente comunitário de saúde, classe/nível " B-08 ", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de JACIARA /MT.

2. Análise de Defesa

1.1) Encaminhar o Nº do Processo de Seleção no TCEMT.

RESPOSTA DO GESTOR: O gestor informa que não foi encontrado Processo de Seleção no TCEMT

ANÁLISE DA DEFESA: MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

1.2) Encaminhar a Lei que regulamentou o processo de Seleção do Cargo/Função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

RESPOSTA DO GESTOR: O gestor encaminhou a Lei 1.115/2008 que " DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE "AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA", Lei 1.262/2010 " DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI 1.115/2008, "AS SERVIDORAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANÁLISE DA DEFESA: MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

1.3) Encaminhar o protocolo no TCE-MT.

RESPOSTA DO GESTOR: O gestor informa que não foi encontrado Processo de Seleção no TCEMT

ANÁLISE DA DEFESA: MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

1) Irregularidades:

Apresentar o Nº do Processo de Seleção, bem como a Lei que regulamentou o processo de Seleção. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MP).

1.1) 1.1) Encaminhar o Nº do Processo de Seleção no TCEMT. 1.2) Encaminhar a Lei que regulamentou o processo de Seleção do Cargo/Função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1.3) Encaminhar o protocolo no TCE-MT. - **LB15**

3. Conclusão



Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):

JOSE ROBERTO CARNEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) 1.1) *Encaminhar o Nº do Processo de Seleção no TCEMT.* 1.2) *Encaminhar a Lei que regulamentou o processo de Seleção do Cargo/Função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* 1.3) *Encaminhar o protocolo no TCE-MT. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 5 de Dezembro de 2019.

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA